



POLÍCIA FEDERAL

SAIS Quadra 7, Lote 23 – Edifício do Instituto Nacional de Criminalística - Setor Policial Sul, , Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2024-9831 e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 13091423/2019-GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.001565/2015-35

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 27/2015,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA
TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA SERVEGEL APOIO
ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.**

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, CPF 047.606.598-46 e C.I. 8272940 SESP/SP, nomeado pela Portaria nº 9.157 - DG/PF, de 29 de janeiro de 2019, BS nº 021, de 30 de janeiro de 2019, e a empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, estabelecida no SAAN, quadra 03, lote 560/580 - loja 02 – Brasília/DF – CEP: 70.632-300, e-mail: servegel@terra.com.br; segurancaservegel@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.603/0001-33, doravante denominada Contratada neste ato representada pelo Sr. **MARCELO HENKY SOARES**, CI nº 1.112.680 - SSP/DF, CPF nº 505.562.071-49, tendo em vista o que consta no processo nº 08059.001565/2015-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2015 - DITEC/PF, decorrente do Pregão nº 14/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual, conforme dispositivo previsto no item 2.1 do contrato nº 27/2015 - DITEC/PF e inciso II de artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. O contrato tem sua vigência prorrogada pelo período de 17/12/2019 a 17/12/2020, ou até sua rescisão amigável face a finalização e a contratação da nova empresa oriunda do processo licitatórios instruindo sob nº 08059.000828/2019-12 ou o que vier a te substituir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato a partir do início da vigência deste termo aditivo é estimado em **R\$ 1.399.883,13 (um milhão trezentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e três reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão a conta dos recursos consignados à Diretoria Técnico-Científica, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Gestão/UG: 00001/200406

Fonte: 0100000000

ED: 339037

PI: PF99900AG19

Nota de Empenho: 2019NE800355

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido de forma amigável por conveniência da Administração, após o encerramento do certame licitatório constante do processo nº 08059.000828/2019-12 , conforme disposição contida no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

6.1. Ficam resguardados eventuais direitos decorrentes de repactuação referentes ao período 01/01/2020 E 31/12/2020, desde que sejam cumpridos os requisitos legais para sua concessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Em virtude da prorrogação, caberá a CONTRATADA a renovação da garantia das obrigações assumidas prestada por ocasião da assinatura do contrato, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, em qualquer modalidade por ela escolhida, conforme previsto no §1º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRÁTICAS DE GESTÃO

8.1. Em atenção às recomendações jurídicas as disposições referentes à gestão contratual contidas na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP deverão ser observadas na presente contratação no que couber.

8.2. A disposição desta Cláusula não cria obrigações para a Contratada que não foram exigidas no momento da seleção do fornecedor, nem importa em mudança substancial do objeto contratual.

CLÁUSULA NOVA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

dezembro de 2019.

Brasília/DF, 06 de

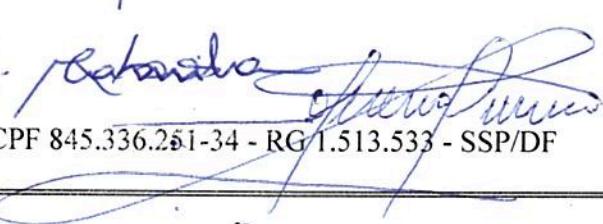
CONTRATANTE:


FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:


MARCELO HENRY SOARES
SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1^a: *Camila Ramos Cabral* - *restando* 
2^a Aristácio Pereira de Oliveira Júnior - CPF 845.336.251-34 - RG 1.513.533 - SSP/DF

Referência: Processo nº 08059.001565/2015-35

SEI nº 13091424

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2019 | Edição: 245 | Seção: 3 | Página: 127

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 200406

Número do Contrato: 27/2015. Nº Processo: 08059001565201535. PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01608603000133. Contratado : SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E-SUPORTE OPERACIONAL L. Objeto: Prorrogação contratual, conforme dispositivo previsto no item 2.1 do contrato e incisoll do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020. Valor Total: R\$1.399.883,13. Fonte: 100000000 - 2019NE800117. Data de Assinatura: 06/12/2019.

(SICON - 18/12/2019) 200406-00001-2019NE800107

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.